



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 55/2021-PMNL**

**Sistema de Registro de Preços**

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 25/2021, de 06/01/2021, composta pelos senhores:

Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros;

Pregoeira Suplente: Chaiane Mioranza;

Equipe de Apoio: Emerson Nairnei, Fátima Trento e Marcelo dos Santos.

**Data de Emissão: 17 de Junho de 2021.**

**Data de Abertura: 05 de Julho de 2021.**

**Horário: 09:00 horas.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 05 de julho de 2021.**

### 1. OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

**1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

**1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

**1.2.2** As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

**1.2.4** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.2.5** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro.

**1.2.5.1** Os produtos constantes no LOTE 1, deverão ser entregues montados em KITS, conjuntos contendo: 1 calça, 1 jaqueta, 1 bermuda, 2 camisetas e 2 pares de meia, conforme a numeração, embalados em pacote plástico apropriado, com a identificação dos tamanhos.

**1.2.6** Não será limitada quantidade mínima de produtos, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.7.

**1.2.7** O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.2.8** Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

**2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

**d)** Estrangeiras que não funcionem no País.

**e)** Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

**f)** Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;

**g)** Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR.

**3.2 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, inciso III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**3.2.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.**

**3.3** O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49, Inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, justifica a não aplicação de Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48 Inciso I da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, devido ao fato de que o julgamento será por lote, pois os produtos deverão ser entregues montados em "kits", embalados em pacote plástico apropriado, com a identificação dos tamanhos, em virtude da praticidade na entrega aos alunos.

- LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**3.3.1** O Município visa sempre a obtenção da melhor proposta, ou seja, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não existe motivos para dar tal exclusividade na contratação.

a) A lei exige que o tratamento diferenciado se mostre vantajoso, o que significa:

- i) pagar o melhor preço, aliado à
- ii) melhor opção para a Administração Pública.

b) Observa-se que estão na balança dois princípios de peso constitucional: de um lado o sistema de proteção ao pequeno negócio e de outro a economicidade, pois não pode a Administração Pública incorrer em prejuízo econômico para fazer valer uma política pública. Ademais, a economicidade vem acompanhada da escolha mais benéfica sob o ângulo dos melhores resultados para a Administração, pois não há valia alguma se perseguir tão somente o menor preço se o objeto não se prestar à melhor utilidade;

c) Trata-se tão somente da equação custo-benefício, "a vantajosidade abrange a economicidade, que é uma manifestação do dever de eficiência. A economicidade impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa comporta um enfoque sob o prisma do custo-benefício";



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) De Resto, o processo não exige a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que as mesmas sejam competitivas em relação ao mercado. Pois, os benefícios estão claramente dispostos no edital.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

**4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**4.1.2 Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame (Modelo - Anexo VI).**

**4.1.3** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

**4.1.4** O credenciamento (Modelo - Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.**

**4.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

**4.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).**

**5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2021 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2021 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.5** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em PEN DRIVE (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

MENU: ESCOTAÇÃO/ESPROPOSTA

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** ←

**6.1.1** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).

**6.1.2** O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

**6.1.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.1.4** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**6.1.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em PEN DRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

operacional da empresa;

- As propostas que não apresentarem a marca e modelo dos produtos ofertados.

**6.1.6** Demais disposições constantes neste item.

**6.1.7** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.1.8** Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote**.

**7.3.1** O julgamento será por lote e não por item, por se tratar de conjuntos de uniformes, os quais deverão ser confeccionados com as mesmas tonalidades de cores, lotes de tecidos, padrão de qualidade, acabamentos (costura, aplicação de bordados, estampas, etc...), conforme especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II), e desenhos ilustrativos (Modelos - Anexos X a XIX).

- a) Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação da amostra, conforme (Modelos - Anexos X a XIX);
- b) Sendo aprovado a amostra, a proponente terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para confecção e entrega de 1 (um) conjunto completo (LOTE 1) por tamanho: 1 ao 16, para provar nos alunos;
- c) Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente nas mesmas condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b".

**7.3.2** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

**7.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

**7.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

**7.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

**7.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

**7.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR LOTE, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

**7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido.

**7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

**7.13** Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

**7.13.1** Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.

a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.14** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

**7.15** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**7.16** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**7.17** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.19** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**7.19.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**7.19.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.19.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**7.20** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**7.21** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.22** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.22.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

**8.2** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

**f)** Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

## **8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## **8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**a.1)** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## **8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado pelo Representante legal, acompanhado da cópia do contrato ou documento equivalente que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes ao objeto licitado.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 8.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

b) Declara que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;

c) Declara, ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III), nos Termos da Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR;

d) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);

e) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);

f) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V);

g) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VII).

### **8.3.1 - NOTA IMPORTANTE:**

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## 9. DA AMOSTRA

**9.1** O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do lote, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constante no Termo de Referência (Anexo II) e desenhos ilustrativos (Modelos - Anexo X a XIX), devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

**9.2** A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Comissão de Licitação, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, CEP 85.350-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item constante no LOTE 1 (conjunto completo), no tamanho nº 12.

**9.2.1** Para o item constante no LOTE 2, deverá ser apresentado 1 (um) par, no tamanho 36.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**9.3** Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do (Anexo II) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

**9.4** As amostras serão analisadas, em até 5 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

**9.5** As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da matéria prima: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, etc...;
- b) Dos bordados e estampas: não devem conter falhas;
- c) Do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas nos (Anexo X a XIX), sendo permitido uma margem de tolerância nas medidas de até 3% para mais ou para menos.

**9.6** Sendo aprovada a amostra, a proponente terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para confecção e entrega de 1 (um) conjunto completo (LOTE 1), por tamanho: Do número 1 ao 16, para provar nos alunos.

**9.7** Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

**9.8** A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pela Comissão de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

**9.9** O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

**9.10** Os produtos que servirem de amostra, bem como os conjuntos que servirão de prova, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

**9.11** Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

**9.12** O MUNICÍPIO entregará a "arte" em arquivo no formato: PDF, JPG ou CDR, para a confecção das amostras juntamente com a solicitação.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br), em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

**10.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**12.2** Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## **13. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**13.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**14.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**14.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## 15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**15.1** A **Secretaria Municipal de Educação** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**15.2** O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 116/2021, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**15.3** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**15.4** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**15.5** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**15.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 16. DAS SANÇÕES

**16.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

**16.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**16.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**16.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**16.1.4** Por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos produtos, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o saldo do contrato.

**16.1.5** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**16.1.6** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**16.1.7** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**17.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
02320 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02330 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02340 E 00104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica 25%
02350 E 00107	Salário-Educação
12.365.0007.2049	ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
02670 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02680 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02690 E 00104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica 25%

**18.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**18.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**18.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**18.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**18.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**18.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**18.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**18.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**18.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**18.14** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Proposta de Preços;

b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;

d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;

g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;

h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) ANEXO IX - Declaração de Compatibilidades de Preços;

j) ANEXO X - Modelo de Camiseta;

k) ANEXO XI - Modelo de Shorts;

l) ANEXO XII - Modelo de Shorts Saia;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

- m) ANEXO XIII - Modelo de Jaqueta;
- n) ANEXO XIV - Modelo de Calça;
- o) ANEXO XV - Modelo de Tênis;
- p) ANEXO XVI - Modelo de Meia;
- q) ANEXO XVII - Modelo de Máscaras;
- r) ANEXO XVIII - Modelo de Mochilas;
- s) ANEXO XIX - Modelo de Pasta;
- t) ANEXO XX - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Junho de 2021.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

**SISTEMA EQUIPLANO**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**MENU: ESCOTAÇÃO/ESPROPOSTA**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** 

**OBS:** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao.pmnl@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmnl@cnett.com.br).



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	13481	BERMUDA ESCOLAR Confeccionada em malha 100% Poliamida tipo de malha em malharia urdume, com gramatura aproximada de 294g/m <sup>2</sup> , na cor azul royalpantone (19-3952 TPX). Costurado nas laterais externas das pernas um viés aplicado em material 100% poliéster, na cor Amarelo Ouro com as bordas na cor Azul Celeste, e a inscrição NOVA LARENJEIRAS no centro, na cor royal, sendo o viés com 2 cm de largura, e os detalhes royal das bordas com 0,2 mm de largura (de acordo com a imagem) . Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. Bolsos internos tipo faca nas laterais no mesmo tecido, rebatido em máquina reta 1 agulha. Na parte frontal da bermuda (como mostra a imagem), do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de NOVA LARANJEIRAS em termocolante, confeccionado em material emborrachado e com alto relevo. posição: Policloreto de Vinílica, livre de BPA Ftalatos; sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150o C a 160° C por um tempo de 10 a 16 segundos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de	550,00	UN	25,97	14.283,50	



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.				
2	13480	<p>CALÇA ESCOLAR A calça escolar na cor Azul Royal Pantone(19-3952 TPX) confeccionada em malha 100% Poliamida tipo de malha em malharia urdume, com gramatura aproximada de 294g/m<sup>2</sup>, na cor azul royal(Pantone 19-3952 TPX) Costurado nas laterais externas das pernas um viés aplicado em material 100% poliéster, na cor Amarelo Ouro com as bordas na cor Azul Celeste, e a inscrição NOVA LARANEJEIRAS no centro, na cor royal, sendo o viés com 2 cm de largura, e os detalhes royal das bordas com 0,2 mm de largura.. Na cintura deverá ser costurado elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. Na perna do lado esquerdo frontal de quem veste abaixo do bolso, deverá conter um silkscreen com o escrito Educação em fonte de letra Century 751 SeBdBT, conforme desenho acima, Na cor Branco (Pantone 11-4800 TPX). Barras com acabamento em máquina galoneira duas agulhas bitolam larga, medindo 2 cm acabada. No meio do gancho das costas na parte interna da calça deve ser costurada uma etiqueta na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>SILKSCREEN: Na perna do lado esquerda frontal de quem veste, deverá conter um silkscreen com o escrito Educação em fonte de letra Century 751 SeBdBT na vertical conforme desenho, Na cor Branco Pantone 11-4800 TPX.</p>	1.000,00	UN	38,90	38.900,00
3	13479	<p>CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR O corpo da camiseta deverá ser Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m<sup>2</sup>, fio 30.1, na cor Branca(Pantone11-0601TPX). Suas mangas e</p>	2.000,00	UN	25,00	50.000,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

	<p>detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m<sup>2</sup>, na cor Azul royal (Pantone 19-3952 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo V única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,0 cm na peça acabada e 3,5 cm antes da costura, começando da ponta da gola para o decote. Os ombros, laterais e mangas deverão ser costurados em máquina overloque. A barra dacamiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá conter o brasão do Município de Nova Laranjeiras em termocolante, confeccionado em material emborrachado e com alto relevo. Composição: Policloreto de Vinílica, livre de BPA Ftalatos; sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150o C a 160° C por um tempo de 10 a 16 segundos. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.</p> <p>SILKSCREEN: Nas costas da camiseta (como mostra a imagem da camiseta manga curta), do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen da palavra Educação, sendo a fonte de letra Brush Script MT e arqueado na cor azul royal. Gola retilínea: A gola deverá ser em formato tipo V única, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,0 cm a peça acabada e 3,5 cm antes da costura, começando da ponta da gola para o deconte, sendo:</p> <p>0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royalpantone 19-3864.</p> <p>0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Celeste pantone 15-5217.</p> <p>0,4 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Amarelo Ouro pantone 14-0852.</p> <p>2,1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Royalpantone 19-3864</p> <p>Escrito NOVA LARANJEIRAS com 1 cm de largura e 18 cm de comprimento na cor branca, o escrito deve estar nas duas extremidades do decote, sendo no total 3 escritos: NOVA</p>				
--	--	--	--	--	--



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		LARANEJEIRAS.				
4	13482	<p>Jaqueta escolar Jaqueta mangas raglã na cor Azul RoyalPantone(19-3952 TPX)confeccionada em malha 100% POLIAMIDA tipo de malha em malharia urdume, com gramatura aproximada de 294g/m², na cor azul royalpantone 19-3952 tpx. No centro dos ombros e das mangas deverá um viés aplicado em material 100% poliéster, na cor Amarelo Ouro com as bordas na cor Azul Celeste, e a inscrição NOVA LARANEJEIRAS no centro, na cor royal, sendo o viés com 2 cm de largura, e os detalhes royal das bordas com 0,2 mm de largura. A barra, a gola e os punhos deverão ser compostos de material 100%acrílico, nas cores Azul Royal Pantone (19-3952 TPX) com duas listras nas cores Azul Celeste (Pantone 15-5217) e Amarelo Ouro (Pantone14-0852). No centro das costas da jaqueta (de acordo com a imagem acima) deverá ter um silkscreen escrito NOVA LARANEJEIRAS em letra Century 715 sebdbt, na cor branca (Pantone 11-4800 TPX). Na parte frontal da jaqueta, no lado esquerdo de quem veste na altura do peito, ter um termocolante com o brasão do Município de NOVA LARANEJEIRAS, confeccionado em material emborrachado e com alto relevo. Composição: Policloreto de Vinilica, livre de BPA e Ftalatos; sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150o C a 160° C por um tempo de 10 a 16 segundos. A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon invertível, na cor Azul royal, de acordo com a cor do tecido do corpo,com fechamento da barra até o pé da gola pespontado em máquina reta de1agulha com aproximadamente 5 mm. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de2008.</p>	1.000,00	UN	75,95	75.950,00
5	13338	<p>SHORTS SAIA ESCOLAR Confeccionada em malha 100% Poliamida tipo de malha em malharia urdume, com gramatura aproximada de 294g/m², na cor azul royalpantone (19-3952 TPX). Costurado nas laterais externas das pernas um viés aplicado em material 100% poliéster, na cor Amarelo Ouro com as bordas na cor Azul Celeste, e a inscrição NOVA LARANJEIRAS no centro, na cor royal, sendo o viés com 2 cm de largura, e os detalhes royal das bordas com 0,2 mm de largura (de acordo com a imagem). Na cintura deverá ser costurado</p>	450,00	UN	27,07	12.181,50



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		elástico de 4,0 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos. As bainhas da barra deverão ser costuradas com 2,0 cm pronto costurado em máquina galoneira duas agulhas largas. As costuras do entre pernas, laterais e ganchos da peça devem ser costuradas em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Na parte frontal do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá ser estampado o brasão do Município de NOVA LARANJEIRAS em termocolante, confeccionado em material emborrachado e com alto relevo. Composição: Policloreto de Vinílica, livre de BPA Ftalatos; sua aplicação deverá ser em prensa térmica a 150º C a 160º C por um tempo de 10 a 16 segundos A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.				
<b>TOTAL</b>						191.315,00
<b>Lote: 2 - Lote 002</b>						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13483	MEIA COLEGIAL Par de Meia, modelo colegial com proteção antibacteriana e com calcanhar verdadeiro, conforme especificações a seguir:  1 - Cor da Meia: Mista - Azul Royal e Branca, com o desenho feito em jacquard/serigrafia, composto pelo brasão da Prefeitura de Nova Laranjeiras, nas cores originais. 2 - Punho: Jersei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). 3 - Resistência ao Estouro: 10,99 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo. 4 - Gramatura: 190 gr/m <sup>2</sup> . 5 - Composição da Meia: 67% Algodão, 30% Poliamida, 2% Poliéster e 0,80% Elastodieno. 6 - Fechamento: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. 7 - As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.	2.000,00	PR	8,40	16.800,00





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		8 - Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente. 9 - Proteção Antibacteriana: Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 13.800,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13484	<p>TENIS ESCOLAR O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser auto clavado, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-), conforme especificações a seguir:</p> <p>1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspica do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 g/m<sup>2</sup>, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m<sup>2</sup>, totalizando assim um mínimo de 530 g/m<sup>2</sup>, no conjunto.</p> <p>2 - CONTRA FORTE: O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. E fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.</p> <p>3 - FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 g/m<sup>2</sup>) na cor a definir, dublado com</p>	1.000,00	PR	73,01	73.010,00





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

	<p>espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).</p> <p>4 - DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras tem de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor a definir.</p> <p>5 - CADARCO/ATACADOR: O tênis devera ser entregue com dois pares de cadarços nas cores amarelo e branco, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trancada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada numero.</p> <p>6 - ILHOSES: Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas pecas (ilhós e arruela).</p> <p>7 - BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser de composição elastomerica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.</p> <p>8 - CORES: A biqueira e a banda lateral devem ser na cor azul royal, a sobre biqueira, o Filete e o Friso na cor a definir. A sobre-biqueira devera ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.</p> <p>9 - ETIQUETA: Devera ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul royal, com o nome do Município na cor branca.</p> <p>10 - PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidroise, com densidade moldada, de 0,33+/-5g/cm<sup>3</sup> e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor cinza com o nome do Município, de no mínimo 128 g/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do Município.</p> <p>11 - SOLA: Peca integrante da base inferior do calçado. Devera ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a</p>				
--	--	--	--	--	--



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm <sup>3</sup> , com dureza de 60+/- 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Com desenho feito em jacquard/serigrafia, aplicado na lateral composto pelo brasão da Prefeitura de Nova Laranjeiras, nas cores originais.				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 73.010,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13339	<p>MÁSCARA As máscaras devem atender Especificações Técnicas para máscaras, cuja descrição é a seguinte: "Máscara de Proteção, Semifacial, Tricoline 100% Algodão. Máscara de Proteção; Reutilizável; Semifacial (Boca e Nariz); Confeccionada Em Tecido Tricoline 100% Algodão; Com Camada Dupla; Fixação Através de Elástico", combinada com as Normas Técnicas de segurança da ANVISA e composição/medidas. Os tecidos devem seguir as recomendações da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, expressas no documento "Orientações Gerais – Máscaras de uso não profissional", publicado em 03 de abril de 2020 e disponibilizado no site:<a href="http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7">http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7</a>, com duas possibilidades de composição: 100% Algodão – tricoline - características finais quanto a gramatura:</p> <p>a) 90 a 110 (por exemplo, as comumente usadas para fazer lençóis de meia malha 100% algodão);</p> <p>b) 120 a 130 (por exemplo, as comumente usadas para fazer forro para lingerie);</p> <p>A máscara facial deverá ser produzida no tecido acima indicado, na cor branca, e vários tamanhos, reutilizável, em formato anatômico, inodoro, sem causar prejuízos à respiração natural, sem desprender partículas do material (fiapos), ter duas faces, uma interna e outra externa, devendo sempre cobrir boca e nariz, deixando margem de segurança, e sem espaços</p>	3.000,00	UN	2,43	7.290,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		laterais que permitam fuga de gotículas, com capacidade aceitável de filtração de partículas, podendo conter até 3 unidades por embalagem. As máscaras devem possuir adequada costura, serem confortáveis ao uso geral (principalmente do ponto de vista das alças que deverão ser apostas às orelhas), não devem possuir rasgos, manchas e sinais de amarelamento no tecido. A preferência por tecidos que contenham 100% algodão na sua composição justifica-se pelo fato de buscarmos evitar os tecidos que possam irritar a pele, como poliéster puro e outros sintéticos. É fundamental, por fim, que os equipamentos e acessórios utilizados na produção das máscaras estejam em perfeitas condições de uso e de higiene. Do Elástico: Elástico: tipo crochet, 3 mm de largura; poliamida com elastano; na cor branca.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 7.290,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13487	BOLSA ESCOLAR CRECHE Corpo principal com aproximadamente 27 cm de altura e 29 cm de largura e 15 cm de profundidade na cor azul. Bolso frontal nas medidas aproximadas de 19 cm de altura e 29 cm de comprimento desde a base da bolsa na cor branco, onde deverá conter impressão do brasão e nome do município. Acesso à parte interna por meio de um zíper nº 8 com aproximadamente 61 cm de comprimento na cor preto, com 02 cursores preto. A tampa da abertura principal, formato em "u", da bolsa deverá ser acabado com vivo tubular em PVC na cor amarelo. No verso da bolsa deverá conter uma área para inserir identificação, nas medidas aproximadas de 6 cm de altura e 11 cm de comprimento fixada abaixo da faixa da alça de mão sendo suas laterais bem- acabadas com abertura pela lateral esquerda. Duas alças de mão em fita 100% polipropileno de aproximadamente 4 cm de largura por 43 cm de comprimento na cor azul royal. Para maior fixação da alça, terá uma fita 100% polipropileno de 4 cm de largura por aproximadamente 29 cm de comprimento na cor azul sobreposta horizontalmente sobre a costura da base da alça de mão. Uma alça de ombro, ajustável, em fita 100% polipropileno de 4 cm de largura na cor azul, com 02 mosquetões e triângulos em polipropileno nº 30 nas laterais para engate, sendo estes presos, nas laterais da bolsa na cor preta. Dois bolsos externos laterais em tecido de malha aerada em forma semelhante à colmeia contendo internamente uma malha de poliéster firme e mais fechada que a externa na cor marinho medindo aproximadamente 17 cm de	100,00	UN	55,42	5.542,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		largura e 17 cm de altura sendo a base vincada ao centro. O bolso deverá ser bem-acabado em elástico na abertura na cor marinho. Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9x7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.				
2	13488	ESTOJO ESCOLAR Em tecido 100% poliéster 600, revestido em Policloreto de Vinila, com gramatura aproximada de 350 g/m <sup>2</sup> cor Royal, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 6 cm de altura x 6 largura, com fechamento em zíper 06 preto com um cursor. Uma impressão em silkscreen conforme arte fornecida pela prefeitura. Aplicação de etiqueta fixada internamente para identificação do aluno medindo 9x7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.	1.000,00	UN	13,81	13.810,00
3	13485	MOCHILA ESCOLAR GRANDE Mochila de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 41 de altura, 30 cm de largura e 13 cm de profundidade, com cursor duplo preto nº 8 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas na cor azul com 13 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor preta com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, alça na cor azul royal na parte externa e interna, no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura costura embutida, com espuma pack de 6 mm, com extensão de 16 cm sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole na cor azul royal com aproximadamente 80 cm de extensão e 13 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor azul marinho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila na cor azul royal. Bolso frontal na cor branco e marinho, sendo o marinho bagum holográfico, o bolso deverá ser revestido com plástico cristal 0,20 transparente, com aplicação de vivo em pvc na cor amarelo e impressão do brasão municipal e nome do município. Fole de 4 cm de largura e extensão aproximada de 49 cm, altura de 30 cm e largura de 22 cm, com zíper e um cursor na cor preto nº8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster pretoresinado. Costas da mochila na cor azul royal com espuma pack de 4 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto. Espuma de 1 cm de altura revestido em tela aerada na cor marinho aplicado nas laterais parte superior	450,00	UN	61,34	27.603,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		<p>com aproximadamente 10 cm de largura e 20 cm de altura e na base centralizadas costas da mochila com aproximadamente 20 de largura e 10 cm de altura em formato oval. Alças ergonômicas curvadas em formato de “s” para os ombros com medida de 42 cm de comprimento acabada, largura de 6 cm na cor azul royal e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor azul royal. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno na cor preta, pregado de maneira reforçada com costura em x. A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor azul royal de 4 cm de largura e 30 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 na cor azul royal com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO. Logo tipo do município deverá ser aplicado em silkscreen nas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal conforme arte a ser fornecida pelo município. Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9x7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.</p>				
4	13486	<p>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA Mochila de uso escolar, resistente e com boa ergonomia para uso diário com 37 de altura, 27 cm de largura e 11 cm de profundidade, com cursor duplo preto nº 8 na abertura principal. Canal do zíper frente e costas na cor azul com 11 cm total, incluindo o zíper. Zíper da abertura principal na cor preta com duplo pesponto com extensão aproximada de 55 cm. Na parte central do canal de zíper do corpo principal da mochila, alça na cor azul royal na parte externa e interna, no mesmo tecido que a mochila, de 4 cm de largura costura embutida, com espuma pack de 6 mm, com extensão de 16, cm, sendo costurados as suas extremidades sob o recorte do fole com costura dupla de cada lado. Fole na cor azul com aproximadamente 65 cm de extensão e 11 cm de largura, com duplo pesponto em ambas extremidades. Bolso lateral esquerdo em tela de poliéster na cor azul marinho com acabamento na abertura em elástico de mesma cor com 15 cm de largura e 13 cm de altura. Frente da mochila na cor azul</p>	450,00	UN	51,20	23.040,00





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

	<p>royal. Bolso frontal na cor branco e marinho, sendo o marinho bagum holográfico, o bolso deverá ser revestido com plástico cristal 0,20 transparente, com aplicação de vivo em pvc na cor amarelo e impressão do brasão municipal e nome do município. Fole de 4 cm de largura e extensão aproximada de 44 cm, altura de 26 cm e largura de 20 cm, com zíper e um cursor na cor preto nº 8. Canal do zíper com 4 cm total, incluindo o zíper. Lado interno frontal forrado em tecido 100% poliéster pretoresinado. Costas da mochila na cor azul royal com espuma pack de 4 mm. Forro resinado em tecido 100% poliéster na cor preto. Espuma de 1 cm de altura revestido em tela aerada na cor marinho aplicado nas laterais parte superior com aproximadamente 10 cm de largura e 20 cm de altura e na base centralizado das costas da mochila com aproximadamente 20 de largura e 10 cm de altura em formato oval. Alças ergonômicas curvadas em formato de s para os ombros com medida de 39 cm de comprimento acabada, largura de 6 cm na cor azul royal e acabamento externo em fita 100% poliéster na cor azul royal. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados diretamente um regulador de 4 cm de largura interno na cor preta, pregado de maneira reforçada com costura em x. A 10 cm da ponta das alças acabadas, deverá ser costura uma fita refletiva dobrada de 1 cm de largura em tecido 100% poliéster. O ajuste da altura da alça deverá ser feito por meio de uma fita na cor azul royal de 4 cm de largura e 25 cm de extensão com acabamento virado na ponta e costurado para evitar desgaste, costurados em um triângulo de medida de 7x5x5 na cor azul royal com costura dupla para reforço. Esta peça deverá ser costurada na junção das costas com o fole da mochila. Etiqueta interna fixada no compartimento principal ao fundo em tecido resistente em conformidade com a Resolução 02/08 do CONMETRO. Logotipo do município deverá ser aplicado em silkscreennas cores semelhantes as indicadas, no bolso frontal conforme arte a ser fornecida pelo município. Aplicação de etiqueta fixada internamente no bolso frontal para identificação do aluno medindo 9x7 cm em tecido 100% poliéster com resina PU na cor branco com espaço para preenchimento.</p>				
TOTAL					69.995,00

**1.1** O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.

**1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

## 2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro.

2.2 Os produtos constantes no LOTE 1, deverão ser entregues montados em KITS, conjuntos contendo: 1 calça, 1 jaqueta, 1 bermuda, 2 camisetas e 2 pares de meia, conforme a numeração, embalados em pacote plástico apropriado, com a identificação dos tamanhos.

2.3 Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 2.4.

2.4 O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra emitida pela contratante.

2.5 Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

2.6 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1 Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

3.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

3.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

3.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021 - PMNL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021**

3.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Junho de 2021.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

-----, ----- de ----- de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU

Linha de parentesco: “É a série de pessoas provindas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código Civil - Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IV

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**

**Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO V

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**

**Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,  
IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

-----, ----- de ----- de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**

**Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(inserir o nome da proponente)*, CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

-----, ----- de ----- de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO X

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - CAMISETA

Tabela de Dimensões		
Tamanhos	00 ao 10	12 ao GG
Altura	140	140
Largura	215	225

Observações: medidas em mm



### MEDIDAS DO BRASÃO DO MUNICIPIO TAM 0 - XGG





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE MEDIDAS DAS CAMISETAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
COMPRIMENTO DO CORPO	44	46	48	50	52	53	55	57	58	68	70	72	75	77
LARGURA DO CORPO	27	29	31	33	35	37	39	41	43	51	53	55	58	61
COMPRIMENTO DA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	18	20	21	23	25	27	29
ABERTURA DA CAVA	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21	22	23	24
ABERTURA DA MANGA	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
COMPRIMENTO DO ANTEBRAÇO	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
COMPRIMENTO DO OMBRO	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

### EMBALAGEM:

Todas as peças deverão ser devidamente dobradas e embaladas individualmente com a identificação do tamanho e peça do conteúdo em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - SHORTS



### MEDIDAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 0 - GG





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE MEDIDAS DO SHORTS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
TAMANHOS	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
ENTRE PERNAS	13	14	15	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28
COXA	19	19	21	22	25	26	27	27	28	29	30	31	32	33
GANCHO FRENTE C/ CÓS	20	21	22	23	25	26	29	30	31	32	33	34	36	39
GANCHO COSTAS C/ CÓS	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
CINTURA	19	20	24	25	36	28	29	32	34	36	38	40	42	44
QUADRIL	31	34	35	38	39	40	41	42	43	44	45	46	48	50
ABERTURA DO BOLSO	13	13	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	14
ABERTURA DA PERNA	16	17	18	19	20	21	24	25	25	26	27	28	29	30

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

### **EMBALAGEM:**

Todas as peças deverão ser devidamente dobradas e embaladas individualmente com a identificação do tamanho e peça do conteúdo em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - SHORTS SAIA



### MEDIDAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 0 - XGG







# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE MEDIDAS DO SHORTS SAIA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
ENTRE PERNAS	10	10	10	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
COXA	19	24	21	22	23	24	25	26	27	28	29	34	36	38
GANCHO FRENTE C/ CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
GANHO COSTAS C/ CÓS	25	26	27	28	29	30	31	32	33	35	37	38	39	40
CINTURA	21	21	22	25	26	27	28	30	32	34	36	40	42	46
ABERTURA DA PERNA	16	17	18	19	20	21	22	25	26	27	29	30	31	32
COMPRIMENTO TOTAL	25	26	27	28	29	31	32	35	37	41	43	45	47	49

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

### EMBALAGEM:

Todas as peças deverão ser devidamente dobradas e embaladas individualmente com a identificação do tamanho e peça do conteúdo em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - JAQUETA

#### JAQUETA ESCOLAR



#### MEDIDAS DO BRASÃO DO MUNICÍPIO TAM 0 - GG





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	43	46	49	52	55	58	61	63	65	67	68	71	73	75
TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	56	58	60	61	62
CAVA RETA	16	16	17	17	18	18	19	20	20	22	22	23	24	25
ALTURA DA BARRA	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
COMPRIMENTO MANGA A PARTIR DA CAVA	47	50	52	54	57	60	63	68	72	77	80	82	85	88
ALTURA DA GOLA	6	6	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
ALTURA DO PUNHO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

### **EMBALAGEM:**

Todas as peças deverão ser devidamente dobradas e embaladas individualmente com a identificação do tamanho e peça do conteúdo em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

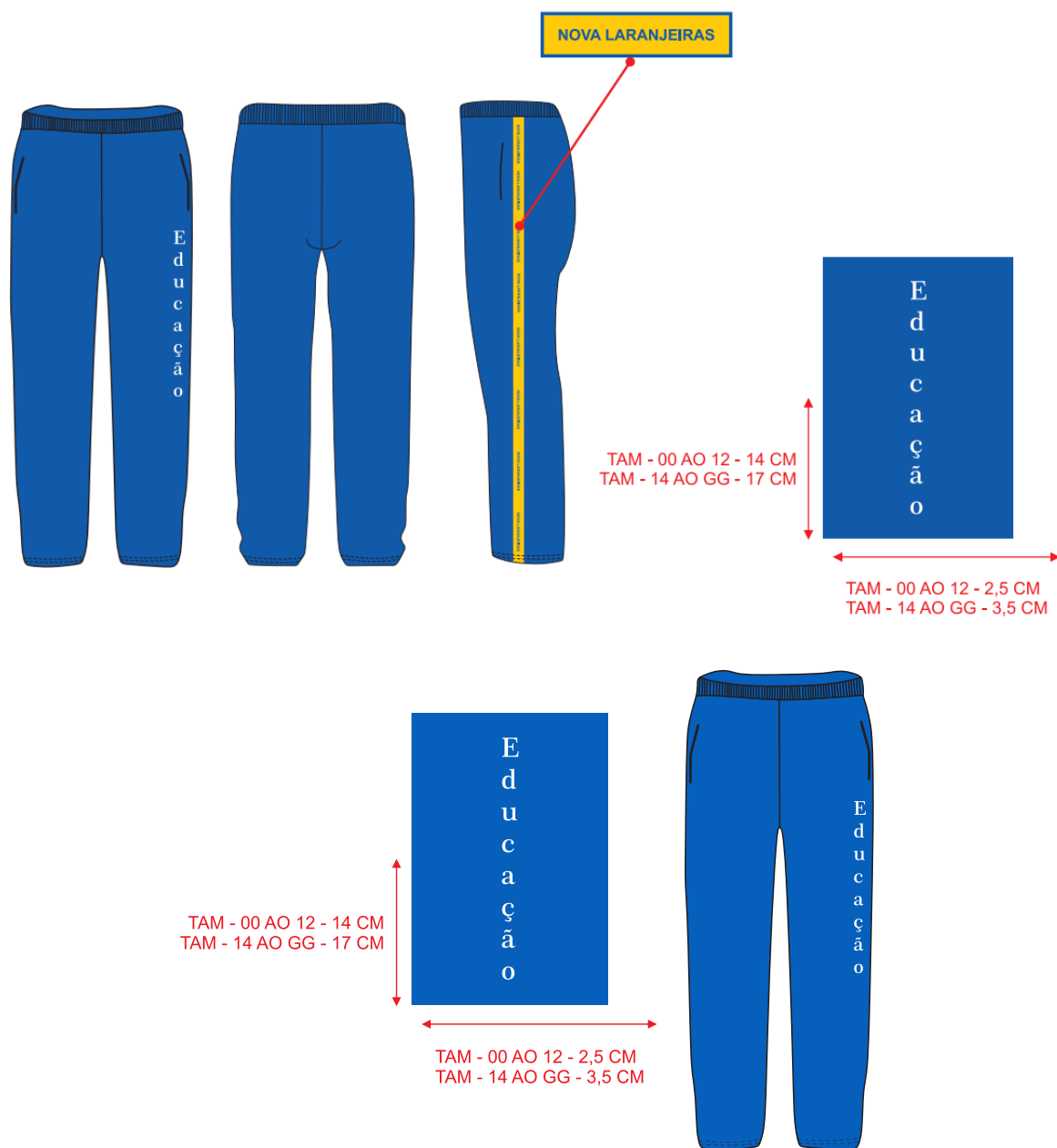
## ANEXO XIV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - CALÇA





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS													
	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XGG
TAMANHOS														
COMPRIMENTO TOTAL	54	59	67	72	79	85	89	92	95	99	103	107	112	116
COXA	20	22	24	25	27	28	28	30	31	33	34	35	35	37
GANCHO FRENTE	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
GANCHO COSTAS	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	43
ELÁSTICO	21	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34	35	36	38
ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	11	13	13	13	14	14	14	15	15	15
ENTRE PERNAS	38	42	48	51	58	63	66	68	69	72	75	78	81	84
ABERTURA DE PERNAS	12	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	25	26	27

Tolerância nas medidas de 1cm para mais ou 1cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

### **EMBALAGEM:**

Todas as peças deverão ser devidamente dobradas e embaladas individualmente com a identificação do tamanho e peça do conteúdo em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - TÊNIS







# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## TABELA DE DIMENSÕES

NUMERAÇÃO	COMPRIM. (CM)	NUMERAÇÃO	COMPRIM. (CM)
18	12,00	33	22,00
19	12,67	34	22,67
20	13,33	35	23,33
21	14,00	36	24,00
22	14,67	37	24,67
23	15,33	38	25,33
24	16,00	39	26,00
25	16,67	40	26,67
26	17,33	41	27,33
27	18,00	42	28,00
28	18,67	43	28,67
29	19,33	44	29,33
30	20,00		
31	20,67		
32	21,33		



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XVI

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL**

**Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.**

### MODELO - MEIA





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XVII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

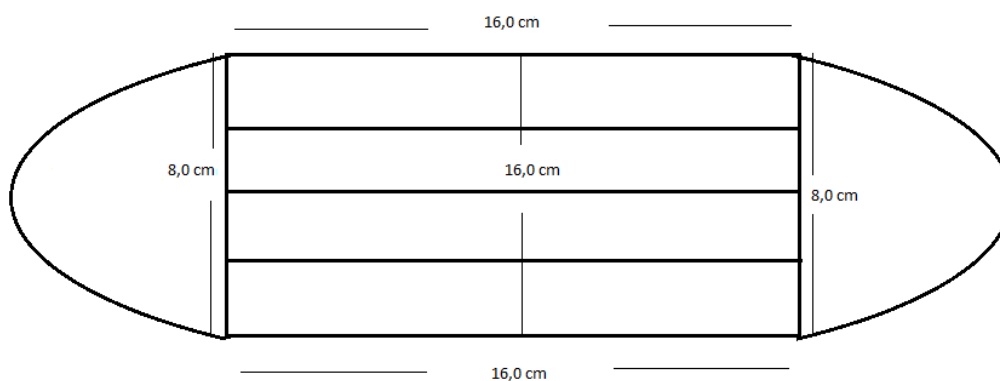
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELO - MÁSCARA

As máscaras tamanho “P” deverão possuir tamanho infantil, nas seguintes medidas:

Imagem meramente ilustrativa



Obs. As duas tiras tipo crochet, 3 mm de largura; poliamida com elastano; na cor branca e apostas às laterais deverão possuir 11 cm de comprimento cada para o tamanho P, de uma ponta à outra da costura, de modo a garantir a segurança e conforto ao usuário.

As máscaras tamanho “M” deverão possuir as seguintes medidas:



# Município de Nova Laranjeiras

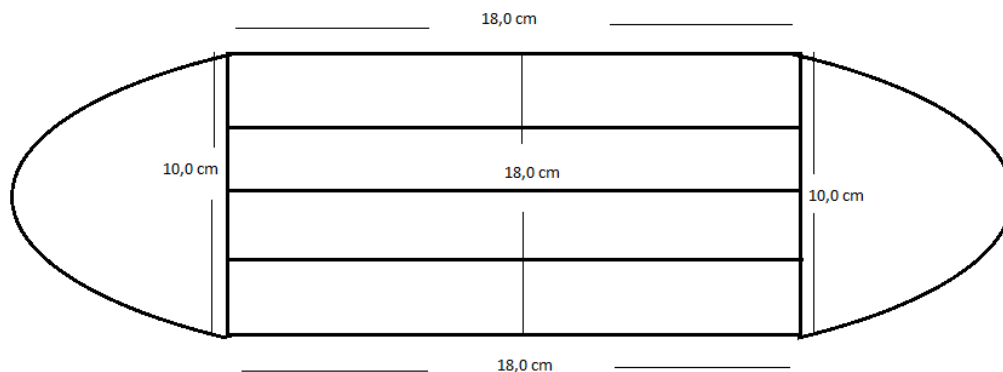
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

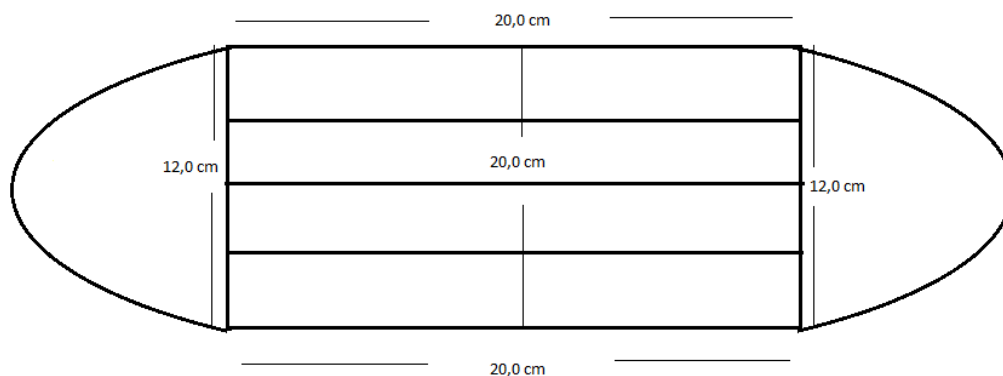
Imagem meramente ilustrativa



Obs. As duas tiras tipo crochet, 3 mm de largura; poliamida com elastano; na cor branca e apostas às laterais deverão possuir 13 cm de comprimento cada para o tamanho M, de uma ponta à outra da costura, de modo a garantir a segurança e conforto ao usuário.

**As máscaras tamanho "G" deverão possuir tamanho Adulto, nas seguintes medidas:**

Imagem meramente ilustrativa



Obs. As duas tiras tipo crochet, 3 mm de largura; poliamida com elastano; na cor branca e apostas às laterais deverão possuir 15 cm de comprimento cada para o tamanho G, de uma ponta à outra da costura, de modo a garantir a segurança e conforto ao usuário.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

As Especificações técnicas para tamanho foram baseadas em documento disponibilizado pelo Instituto SENAI de Tecnologia Têxtil e Confecção no endereço eletrônico: [https://senaicetiqt.com/wp-content/uploads/2020/04/ET011-Mascara\\_espec\\_03-04-2020.pdf](https://senaicetiqt.com/wp-content/uploads/2020/04/ET011-Mascara_espec_03-04-2020.pdf),

Favor, atentar-se às diferenças de modelagem ao referido documento, pois a exigência do presente é de que as máscaras possuam pregas às suas laterais.

Os documentos relacionados às especificações técnicas são parte deste processo e podem ser consultados:

Documento Norma Técnica - ANVISA;

Documentos Especificação Técnica SENAI.

## **Embalagem/rotulagem:**

A embalagem do produto deve ser original de fábrica, e conter explicações mínimas do modo de uso, composição, conservação e higiene. A segurança do uso do produto deve ser mantida pela embalagem, bem como, a integridade e propriedades dentro do prazo de validade/garantia determinados.

*Cada embalagem deverá conter no máximo 3 (três) unidades do produto.*

A rotulagem deverá indicar quantitativo da embalagem, composição, modo de usar (texto e/ou ilustrações), precauções/advertências sobre o uso, marca, informações sobre atendimento ao consumidor e fabricante/distribuidor, lote e validade, sobre a reciclagem da embalagem, recomendações de armazenagem e demais informações previstas em especificações técnicas.

## **Validade/garantia:**

Todas as garantias devem ser dadas pelos fabricantes e serão informadas na rotulagem de cada produto.

## **Disposições Gerais e Normas de Referência:**

Os produtos devem estar de acordo à legislação sanitária vigente, de modo a atendê-la integralmente, mantendo-se da mesma forma as atualizações, com especial atenção às Normas Técnicas para Máscaras Faciais de Uso não Profissional da ANVISA e Normas técnicas de determinação de índice mínimo aceitável de filtração de partículas.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XVIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL

Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

### MODELOS - MOCHILAS ESCOLARES (GRANDE E PEQUENA) E BOLSA ESCOLAR





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO XIX







# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO XX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021-PMNL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021-PMNL.

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2021-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Aquisição de conjuntos de uniformes escolares, tênis, máscaras e mochilas, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa            , com sede na            , CEP            e inscrita no CNPJ sob nº            , representado pelo Sr.            , portador da Carteira de Identidade RG nº            e CPF/MF sob o nº            , à saber:

xx

**1.2** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.2.1** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro.

**1.2.2** Os produtos constantes no LOTE 1, deverão ser entregues montados em KITS, conjuntos contendo: 1 calça, 1 jaqueta, 1 bermuda, 2 camisetas e 2 pares de meia, conforme a numeração, embalados em pacote plástico apropriado, com a identificação dos tamanhos.

**1.2.3** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.4.

**1.2.4** O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.2.5** Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**1.2.6** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**1.3** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

**1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**1.5** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização, não podendo a proponente cobrar juros ou mora, devendo manter as coberturas seguradas.

**1.6** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2042	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
02320 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02330 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02340 E 00104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica 25%
02350 E 00107	Salário-Educação
12.365.0007.2049	ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
02670 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
02680 E 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02690 E 00104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica 25%

**1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

sanções:

- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o saldo do contrato, por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos serviços;
- d) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.11** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2021-PMNL**.

**1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 55/2021-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**1.16** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.17** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**XXX**  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

-----  
Assinatura

Nome: -----

Nome: -----

CPF/RG nº -----

CPF/RG nº -----

